



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 637 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dá denominação de Ponte no
1º Distrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do
Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Ponte da Menina Negra a passagem de pp
destres que liga a Rua José do Patrocínio à Rua Sena-
dor Alfredo Neves (em frente ao Colégio Estadual Maria
Tulmira Torres), 1º Distrito deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal